

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 27.2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 27/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 8.119,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1335/2024, de 17 dezembro de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 8.119,00 (oito mil cento e dezenove reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC. MUN. DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 94	02.006.04.129.0006.2026.3.3.90.30.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		5.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 179	02.009.12.361.0024.2050.3.1.90.11.1.500.1001	2.119,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 277	02.009.12.367.0025.2063.3.3.90.30.1.552.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
Sub-Total:		3.119,00
Total Parcial Suplementado:		8.119,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 86	02.005.04.123.0026.1048.4.4.90.52.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		5.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 181	02.009.12.361.0024.2050.3.1.90.16.1.500.1001	2.119,00
	Natureza de despesa - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 277	02.009.12.367.0025.2063.3.3.90.30.1.500.1001	1.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:		3.119,00
Total Parcial Reduzido:		8.119,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 25 de março de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/03/2025. Edição 3505
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>